

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE039.2024-SAS**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS GERENCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
45	Fruta	1280.0	Unidade	R\$ 5,84	R\$ 7.475,20
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
46	Maçã in natura	1280.0	Quilograma	R\$ 10,52	R\$ 13.465,60
Especificação: MAÇÃ IN NATURA, TIPO: NACIONAL, ESPÉCIE: FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES					
47	Fruta	1280.0	Quilograma	R\$ 5,24	R\$ 6.707,20
Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
48	Fruta	1280.0	Quilograma	R\$ 11,20	R\$ 14.336,00
Especificação: FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
49	Fruta	1280.0	Quilograma	R\$ 9,29	R\$ 11.891,20
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACATE AVOCADO , ABACATE HASS, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
50	Fruta	960.0	Quilograma	R\$ 7,41	R\$ 7.113,60
Especificação: FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
53	Fruta	960.0	Quilograma	R\$ 6,70	R\$ 6.432,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
54	Fruta	3840.0	Quilograma	R\$ 6,91	R\$ 26.534,40
Especificação: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
<b>Valor total do lote R\$ 93.955,20 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)</b>					

<b>LOTE 2 - COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
45	Fruta	320.0	Unidade	R\$ 5,84	R\$ 1.868,80



Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
46	Maçã in natura	320.0	Quilograma	R\$ 10,52	R\$ 3.366,40
Especificação: MAÇÃ IN NATURA, TIPO: NACIONAL, ESPÉCIE: FUJI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES					
47	Fruta	320.0	Quilograma	R\$ 5,24	R\$ 1.676,80
Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
48	Fruta	320.0	Quilograma	R\$ 11,20	R\$ 3.584,00
Especificação: FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
49	Fruta	320.0	Quilograma	R\$ 9,29	R\$ 2.972,80
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACATE AVOCADO , ABACATE HASS, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
50	Fruta	240.0	Quilograma	R\$ 7,41	R\$ 1.778,40
Especificação: FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
53	Fruta	240.0	Quilograma	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00
Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
54	Fruta	960.0	Quilograma	R\$ 6,91	R\$ 6.633,60
Especificação: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
<b>Valor total do lote R\$ 23.488,80 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)</b>					

<b>LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
38	Polpa de fruta	800.0	Quilograma	R\$ 14,97	R\$ 11.976,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
39	Polpa de fruta	800.0	Quilograma	R\$ 10,52	R\$ 8.416,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
40	Polpa de fruta	800.0	Quilograma	R\$ 10,76	R\$ 8.608,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
41	Polpa de fruta	800.0	Quilograma	R\$ 11,08	R\$ 8.864,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
42	Polpa de fruta	500.0	Quilograma	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
43	Polpa de fruta	800.0	Quilograma	R\$ 10,77	R\$ 8.616,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					
44	Polpa de fruta	300.0	Quilograma	R\$ 12,44	R\$ 3.732,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA					



**Valor total do lote R\$ 57.092,00 (cinquenta e sete mil e noventa e dois reais)**

<b>LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Tempero	80.0	Embalagem 300 G	R\$ 5,36	R\$ 428,80
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
1	Condimento*	160.0	Gramas 100 G	R\$ 2,15	R\$ 344,00
Especificação: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL					
1	Sal	240.0	Quilograma	R\$ 1,14	R\$ 273,60
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
1	Vinagre	240.0	Frasco 500 ML	R\$ 2,44	R\$ 585,60
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: MACIO, ACIDEZ: 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS					
1	Massa de tomate	160.0	Embalagem 300 G	R\$ 2,25	R\$ 360,00
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
1	Milho de pipoca	120.0	Embalagem 500 G	R\$ 3,89	R\$ 466,80
Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY					
1	Legume em conserva	400.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE					
1	"milho"	80.0	Pacote 500 G	R\$ 3,38	R\$ 270,40
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)					
1	Legume em conserva	116.0	Embalagem 170 G	R\$ 4,03	R\$ 467,48
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA					
1	Mingau instantâneo	240.0	Lata 400 G	R\$ 10,69	R\$ 2.565,60
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA					
1	Mingau instantâneo	240.0	Lata 400 G	R\$ 10,79	R\$ 2.589,60
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS -					
2	Leguminosa	400.0	Quilograma	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
4	Creme de leite	1040.0	Embalagem 200 G	R\$ 4,10	R\$ 4.264,00
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT					
6	Leite Condensado	648.0	Gramas 395 G	R\$ 5,87	R\$ 3.803,76
Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES					
8	Leite em pó	2000.0	Embalagem 400 G	R\$ 12,72	R\$ 25.440,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 228-779-9381  
PÁGINA: 3 DE 17



Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
10	Biscoito	1600.0	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 9.920,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
12	Biscoito	1600.0	Pacote	R\$ 6,78	R\$ 10.848,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
14	Macarrão	1200.0	Embalagem	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS					
16	Café	1280.0	Pacote 500 G	R\$ 11,81	R\$ 15.116,80
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: SUPERIOR, EMPACOTAMENTO: VÁCUO					
18	Açúcar	1600.0	Quilograma	R\$ 5,43	R\$ 8.688,00
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
20	Arroz beneficiado	800.0	Quilograma	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
22	Arroz beneficiado	800.0	Quilograma	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
23	Tempero	72.0	Caixa 12 UN	R\$ 8,07	R\$ 581,04
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA					
24	Tempero	40.0	Caixa 12 UN	R\$ 8,85	R\$ 354,00
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					
25	Óleo vegetal comestível	400.0	Embalagem 900 ML	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
26	Gordura vegetal	160.0	Embalagem 500 G	R\$ 6,88	R\$ 1.100,80
Especificação: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL					
27	Leite fluido	160.0	Litro	R\$ 6,28	R\$ 1.004,80
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, CAIXA CONTENDO 1 LITRO.					
28	Refrigerante	240.0	Garrafa 01 L	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO					
29	Achocolatado	320.0	Quilograma	R\$ 17,76	R\$ 5.683,20
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 1 KG.					
30	Farinha de trigo	400.0	Quilograma	R\$ 7,47	R\$ 2.988,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
31	Farinha De Trigo	80.0	Quilograma	R\$ 7,73	R\$ 618,40
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					



32	Farinha de mandioca	240.0	Quilograma	R\$ 5,77	R\$ 1.384,80
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
33	Amido	320.0	Quilograma	R\$ 8,17	R\$ 2.614,40
Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA FRESCA PARA TAPIOCA, COM SABOR					
34	Farinha de milho	1600.0	Embalagem 500 G	R\$ 2,46	R\$ 3.936,00
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
35	Peixe em conserva	400.0	Embalagem 125 G	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL					
36	Bombom	40.0	Embalagem	R\$ 43,34	R\$ 1.733,60
Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM MÍNIMA DE 825 GRAMAS					
37	Pão	80.0	Embalagem 300 G	R\$ 6,72	R\$ 537,60
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE					
51	Pão	80.0	Embalagem 400 G	R\$ 6,73	R\$ 538,40
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA					
52	Pão	40.0	Embalagem 400 G	R\$ 8,10	R\$ 324,00
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER, REDONDO					
55	Maionese	80.0	Pote 500 G	R\$ 7,10	R\$ 568,00
Especificação: MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
<b>Valor total do lote R\$ 137.431,48 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)</b>					

**LOTE 05 - COTA RESERVADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Condimento*	40.0	Gramas 100 G	R\$ 2,15	R\$ 86,00
Especificação: CONDIMENTO*, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL					
1	Tempero	20.0	Embalagem 300 G	R\$ 5,36	R\$ 107,20
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
1	Mingau instantâneo	60.0	Lata 400 G	R\$ 10,79	R\$ 647,40
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS -					
1	Mingau instantâneo	60.0	Lata 400 G	R\$ 10,69	R\$ 641,40
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA					
1	Legume em conserva	28.0	Embalagem 170 G	R\$ 4,03	R\$ 112,84
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA					
1	"milho"	20.0	Pacote 500 G	R\$ 3,38	R\$ 67,60



Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)					
1	Legume em conserva	100.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,59	R\$ 359,00
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE					
1	Milho de pipoca	30.0	Embalagem 500 G	R\$ 3,89	R\$ 116,70
Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY					
1	Massa de tomate	40.0	Embalagem 300 G	R\$ 2,25	R\$ 90,00
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
1	Vinagre	60.0	Frasco 500 ML	R\$ 2,44	R\$ 146,40
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: MACIO, ACIDEZ: 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS					
1	Sal	60.0	Quilograma	R\$ 1,14	R\$ 68,40
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
2	Leguminosa	100.0	Quilograma	R\$ 8,60	R\$ 860,00
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
4	Creme de leite	260.0	Embalagem 200 G	R\$ 4,10	R\$ 1.066,00
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT					
6	Leite Condensado	162.0	Gramas 395 G	R\$ 5,87	R\$ 950,94
Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES					
8	Leite em pó	500.0	Embalagem 400 G	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
10	Biscoito	400.0	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
12	Biscoito	400.0	Pacote	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRAMAS					
14	Macarrão	300.0	Embalagem	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA, SEMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS					
16	Café	320.0	Pacote 500 G	R\$ 11,81	R\$ 3.779,20
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: SUPERIOR, EMPACOTAMENTO: VÁCUO					
18	Açúcar	400.0	Quilograma	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
20	Arroz beneficiado	200.0	Quilograma	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
22	Arroz beneficiado	200.0	Quilograma	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					



23	Tempero	18.0	Caixa 12 UN	R\$ 8,07	R\$ 145,26
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA					
24	Tempero	10.0	Caixa 12 UN	R\$ 8,85	R\$ 88,50
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					
25	Óleo vegetal comestível	100.0	Embalagem 900 ML	R\$ 9,86	R\$ 986,00
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
26	Gordura vegetal	40.0	Embalagem 500 G	R\$ 6,88	R\$ 275,20
Especificação: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL					
27	Leite fluido	40.0	Litro	R\$ 6,28	R\$ 251,20
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, CAIXA CONTENDO 1 LITRO.					
28	Refrigerante	60.0	Garrafa 01 L	R\$ 5,95	R\$ 357,00
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO					
29	Achocolatado	80.0	Quilograma	R\$ 17,76	R\$ 1.420,80
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 1 KG.					
30	Farinha de trigo	100.0	Quilograma	R\$ 7,47	R\$ 747,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
31	Farinha De Trigo	20.0	Quilograma	R\$ 7,73	R\$ 154,60
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
32	Farinha de mandioca	60.0	Quilograma	R\$ 5,77	R\$ 346,20
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
33	Amido	80.0	Quilograma	R\$ 8,17	R\$ 653,60
Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA FRESCA PARA TAPIOCA, COM SABOR					
34	Farinha de milho	400.0	Embalagem 500 G	R\$ 2,46	R\$ 984,00
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
35	Peixe em conserva	100.0	Embalagem 125 G	R\$ 4,39	R\$ 439,00
Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: FILÉ, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL					
36	Bombom	10.0	Embalagem	R\$ 43,34	R\$ 433,40
Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ. EMBALAGEM MÍNIMA DE 825 GRAMAS					
37	Pão	20.0	Embalagem 300 G	R\$ 6,72	R\$ 134,40
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE					
51	Pão	20.0	Embalagem 400 G	R\$ 6,73	R\$ 134,60
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA					
52	Pão	10.0	Embalagem 400 G	R\$ 8,10	R\$ 81,00



Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER, REDONDO					
55	Maionese	20.0	Pote 500 G	R\$ 7,10	R\$ 142,00
Especificação: MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
<b>Valor total do lote R\$ 34.353,84 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)</b>					

**Valor total R\$ 346.321,32 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**

**VALOR TOTAL R\$ 346.321,32 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.  
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  
1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 346.321,32 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

**1.7.1. A apresentação das amostras será para os lotes 02, 03 e 04. O licitante deverá apresentar amostras para todos os itens que compõe o lote.**

1.7.1. A Administração solicitará na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposto na Lei 14.133, art. 41 inciso II, senão vejamos:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação que dispõe sobre apresentação das amostras.

1.7.2. Dos Licitantes arrematantes do presente do certame, deverá ser solicitado 01 (uma) amostra de cada produto dentro do prazo de validade e compatível com as especificações deste termo de referência/edital e da proposta vencedora, devendo as mesmas ser entregues no sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise da



responsável pela conferência, que expedirá laudo com o parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado.

1.7.3. As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contados da solicitação do Pregoeiro(a) feita através do chat do sistema da M2A, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

1.7.4 As amostras deverão ser enviadas pela empresa vencedora após a convocação do(a) pregoeiro(a), para o endereço à Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, CEP 62.670-000, compreendendo os dias úteis nos seguintes horários: segunda a quinta das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 e as sextas feiras de 07:30 às 13:30.

1.7.5 Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente, amostra do produto será submetida à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade, ficando a outra como contraprova;

1.7.7 Nos produtos deverão constar o rótulo original do fabricante, com todas as informações sobre o fabricante e o produto, tais como local de origem, ingredientes, tabela nutricional conteúdo líquido, data de validade, lote, cuidados de conservação, número de registro no órgão regulador etc;

1.7.8. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

1.7.10. Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

1.7.11. As amostras entregues não serão devolvidas;

1.7.12. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

1.7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, CEP 62.670-000.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0902.08.244.0087.2.076 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de junho de 2024

*assinado eletronicamente*

**GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

*assinado eletronicamente*

**GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 228-779-9381  
PÁGINA: 17 DE 17

